

**EDITAL 008/2017 – PROEC/UEMS****ELEIÇÃO DE PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA  
COMITÊ DE EXTENSÃO DA UEMS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o Edital 008/2017 - PROEC/UEMS, que visa à eleição de servidores do quadro efetivo para as áreas temáticas do Comitê de Extensão da UEMS para o período de junho/2017 à maio/2019, conforme Resolução CEPE-UEMS nº1645, de 24 de maio de 2016, que estabelece a Política de Extensão Universitária e a normatização das ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 1- Cronograma:

Lançamento do edital	28/03/2017
Inscrições	28/03/2017 a 17/04/2017
Homologação das inscrições	A partir de 19/04/2017
Período para recursos	20 e 24/04/2017
Análise dos recursos	25/04/2017
Homologação do resultado dos recursos referentes às inscrições	A partir de 26/04/2017
Envio das chaves até	05/05/2017
Eleição	08/05/2017 e 09/05/2017
Homologação do resultado da votação	A partir de 11/05/2017
Período para recursos referentes à votação	12/05/2017
Homologação do resultado dos recursos referentes à votação	15/05/2017
Resultado final	17/05/2017
Período do mandato	junho /2017 à maio de 2019

## **2. DA REPRESENTAÇÃO**

2.1 O Comitê de Extensão é formado por representantes das seguintes áreas:

- a) Comunicação
- b) Direitos Humanos e Justiça
- c) Educação
- d) Meio Ambiente
- e) Saúde
- f) Tecnologia e Produção
- g) Trabalho

2.2 Cada área será composta por 2 (dois) representantes titulares docentes efetivos da UEMS, **com titulação mínima de mestre** e um suplente de cada área temática da Extensão Universitária. Os representantes titulares serão eleitos, juntamente com um suplente, de cada área temática da Extensão Universitária pelos seus pares do quadro efetivo .

2.3 1 (um) técnico administrativo com formação superior, eleito pelos seus pares do quadro efetivo.

2.4 O mandato será por um período de 2 (dois) anos (junho/2017 a maio/2019).

## **3. DA COMPETÊNCIA**

3.1 Ao Comitê de Extensão compete:

- I - participar das reuniões da DEX sempre que for convocado;
- II - conhecer a Política de Extensão da Instituição bem como o Plano Nacional de Extensão Universitária;
- III - realizar a análise, emitir pareceres ou homologar os pareceres dos consultores ad hoc, aprovando ou não as ações de extensão propostas, os relatórios parciais e finais e seleção de trabalhos científicos, quando for o caso;
- IV - participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX);
- V - propor reformulação e/ou adequação no Regulamento do PIBEX;
- VI - definir o calendário de atividades do PIBEX;
- VII - selecionar as propostas submetidas ao PIBEX;
- VIII - acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à execução do mesmo;
- IX - colaborar na organização do evento institucional anual relativo à apresentação dos resultados das bolsas PIBEX;
- X - avaliar os pedidos de substituição de professores extensionistas ou bolsistas nos projetos de extensão e emitir parecer ou homologar;
- XI - analisar e aprovar ou homologar as ações de projetos e relatórios;
- XII - julgar recursos;

XIII - participar na organização de eventos de extensão da instituição e na avaliação de trabalhos apresentados;

XIV - manter sigilo sobre os assuntos tratados pelo Comitê;

XV - acompanhar eventualmente in loco as ações em desenvolvimento;

XVI - comunicar à PROEC, possíveis irregularidades no desenvolvimento das ações de extensão;

XVII - propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária no âmbito da Universidade;

XVIII - atender às convocações da PROEC;

XIX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX se o coordenador da proposta fez menção da necessidade de parecer do CESH;

XX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX, quando do uso de animais, a presença do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Ser do quadro efetivo da UEMS;

4.2 Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição;

4.3 Docente, possuir, no mínimo, titulação de mestre;

4.4. Técnico administrativo, com formação superior;

4.5 Responsabilizar-se pela área do conhecimento na qual representa.

#### **5. DAS VAGAS**

6.1 As vagas para este pleito estão distribuídas por área de conhecimento, conforme segue:

a) Comunicação: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

b) Direitos Humanos e Justiça: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

c) Educação: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

d) Meio Ambiente: 2(duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

e) Saúde: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

f) Tecnologia e Produção: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

g) Trabalho: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

h) 1(uma) vaga para Técnico Administrativo com formação superior, que atenda pelos menos umas das 7(sete) áreas da Extensão.

6.2 As definições das respectivas áreas temáticas da extensão universitária constam no anexo II deste edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Os Professores e Técnicos Administrativos que desejam candidatar-se para o Comitê de Extensão deverão enviar, dentro do período de inscrição, ficha de inscrição constante no anexo I deste Edital, para e-mail [divisaoextensao@gmail.com](mailto:divisaoextensao@gmail.com)

**7.2 As inscrições serão recebidas somente no e-mail indicado acima no período de 28/03/2017 a 17/04/2017.**

7.3 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, será divulgada a lista dos candidatos deferidos e indeferidos.

7.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DOS VOTANTES**

Todos os servidores efetivos e em atividades da UEMS.

## **9. DA ELEIÇÃO**

### **9.1 Período e Procedimentos de votação**

a) As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: [eleicao.sistemas.uems.br/](http://eleicao.sistemas.uems.br/)

**Início em 08 de maio às 0h e encerrando no dia 09 de maio de 2017, às 23h59min**, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes;

b) Cada votante receberá uma chave única de acesso (senha), por meio do e-mail institucional, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos da área a que o votante pertencer. A sequência será composta por números de "0" a "9" e letras de "A" a "F";

c) Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos de sua área;

d) Caso a chave já tenha sido utilizada e o votante tente votar novamente, o sistema não permitirá um segundo voto.

e) Se a chave de acesso apontar problemas durante o período de votação ou o não recebimento, o votante deverá entrar em contato para desbloquear a mesma, por meio do telefone 3902-2630 (Nidene) ou 3902-2374 (Bruno);

f) O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

g) A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 4 deste edital.

9.2 Serão declarados eleitos como representantes titulares da área, os docentes mais votados de cada uma das áreas, e os respectivos suplentes;

9.3 Todos os servidores do quadro efetivo da UEMS estão convidados a participar da eleição.

9.4 As regras de desempate são nessa ordem:

a) Maior tempo de serviço na UEMS;

b) Maior titulação;

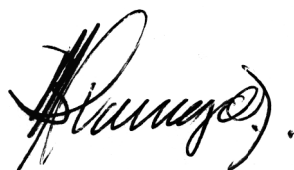
c) Maior idade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o endereço e-mail: [divisaoextensao@gmail.com](mailto:divisaoextensao@gmail.com) ou fone: 67 3902- 2630.

Dourados- MS, 28 de março de 2017.



**Prof. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.**  
**PROEC/UEMS**